

Bruxelas, 6 de junho de 2025
(OR. en)

9953/25

TELECOM 180
CYBER 160
COMPET 496
MI 361
PROCIV 66

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	7929/25
Assunto:	Conclusões sobre uma conectividade fiável e resiliente – Conclusões do Conselho (6 de junho de 2025)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre uma conectividade fiável e resiliente, aprovadas pelo Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia) na sua reunião realizada a 6 de junho de 2025.

Conclusões do Conselho sobre uma conectividade fiável e resiliente

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO:

- A Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas;
- A Diretiva (UE) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 e a Diretiva (UE) 2018/1972 e revoga a Diretiva (UE) 2016/1148 (Diretiva SRI 2);
- A Diretiva (UE) 2022/2557 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa à resiliência das entidades críticas e que revoga a Diretiva 2008/114/CE do Conselho;
- A Comunicação conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativa à atualização da Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia e do seu plano de ação «Uma estratégia de segurança marítima da União Europeia reforçada para fazer face à evolução das ameaças marítimas», de 10 de março de 2023;
- As Conclusões do Conselho, de 24 de outubro de 2023, sobre a Estratégia de Segurança Marítima da UE (ESM-UE) revista e o seu plano de ação;
- O relatório de Enrico Letta, intitulado «*Much more than a market – Speed, Security, Solidarity. Empowering the Single Market to deliver a sustainable future and prosperity for all EU Citizens*» [Muito mais do que um mercado – Rapidez, segurança, solidariedade – Capacitar o mercado único para proporcionar um futuro sustentável e prosperidade a todos os cidadãos da UE], de 17 de abril de 2024;
- O relatório de Mario Draghi sobre o futuro da competitividade europeia, de 9 de setembro de 2024;
- O relatório de Sauli Niinistö, intitulado «*Safer Together: Strengthening Europe’s Civilian and Military Preparedness and Readiness*» [Mais seguros juntos: reforçar a preparação e a prontidão civil e militar da Europa], de 30 de outubro de 2024;
- O Relatório do Grupo de Política do Espectro Radioelétrico intitulado «*6G Strategic vision*» [Visão estratégica para a tecnologia 6G], de 12 de fevereiro de 2025;
- A Comunicação conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada «Plano de Ação da UE para a Segurança dos Cabos», de 21 de fevereiro de 2025,

TENDO POR BASE:

- O Livro Branco da Comissão intitulado «Como suprir as necessidades da Europa em matéria de infraestruturas digitais?», de 21 de fevereiro de 2024;
- A Recomendação da Comissão, de 26 de fevereiro de 2024, sobre infraestruturas de cabos submarinos seguras e resilientes;
- As Conclusões do Conselho, de 21 de maio de 2024, sobre «O futuro da política digital da UE»;
- As Conclusões do Conselho, de 6 de dezembro de 2024, sobre o Livro Branco da Comissão intitulado «Como suprir as necessidades da Europa em matéria de infraestruturas digitais?»;

Enquadramento geral

1. REGISTA que a infraestrutura de conectividade da UE enfrenta desafios novos e sem precedentes, resultantes de uma situação geopolítica cada vez mais complexa – conforme sublinhado pelo impacto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia –, bem como de um número crescente de ataques físicos, cibernéticos e híbridos e da ocorrência de catástrofes naturais devido às alterações climáticas a nível mundial. SALIENTA que as ameaças à infraestrutura de conectividade têm repercussões geopolíticas mais vastas para a política externa da UE, bem como para o ambiente de segurança global na UE.

2. RECONHECE que estas pressões revelam as vulnerabilidades das redes terrestres e não terrestres e dos cabos submarinos, pelo que exigem uma redefinição da abordagem estratégica da UE em matéria de desenvolvimento da rede de comunicações, tendo em conta a dependência crítica da nossa sociedade e da nossa economia em relação às comunicações eletrónicas e às infraestruturas digitais, a fim de salvaguardar a soberania digital e a prosperidade económica da UE de uma forma aberta, prestando especial atenção à liderança tecnológica e à resiliência económica.

3. REALÇA que uma abordagem abrangente do desenvolvimento de uma infraestrutura de rede fiável e resiliente é essencial para fazer face aos novos desafios relacionados com o aumento da frequência de catástrofes naturais, incidentes que causam danos, ciberataques e ameaças relacionadas com questões geopolíticas. Esta abordagem deverá ser tida em conta e integrada na eventual revisão do quadro jurídico em vigor, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva dos Estados-Membros em matéria de segurança nacional.

4. RECONHECE que a grande maioria do tráfego intercontinental e partes do tráfego intraeuropeu de Internet ocorrem via infraestruturas de cabos submarinos, que constituem uma rede de base crítica e estão cada vez mais em risco, tal como demonstrado por vários incidentes, nomeadamente no mar Báltico. A este respeito, CONGRATULA-SE com as medidas constantes da Recomendação da Comissão sobre «infraestruturas de cabos submarinos seguras e resilientes» e CONCORDA com a importância de um nível mais elevado de resiliência e de integração técnica em todos os canais de comunicação – terrestres, não terrestres e, sobretudo, submarinos – como condição prévia para comunicações fiáveis, resilientes e seguras, conforme indicado no Livro Branco da Comissão intitulado «Como suprir as necessidades da Europa em matéria de infraestruturas digitais?».

5. REGISTA a visão da Rede de Computação Colaborativa Conectada («Rede 3C») estabelecida no Livro Branco da Comissão acima referido, que se reveste de importância estratégica no que toca a salvaguardar e promover a soberania digital da UE de uma forma aberta, e que pode reforçar as inovações europeias, consolidando simultaneamente um ecossistema de capacidade de conectividade e de computação para prestar apoio aos dados e às aplicações baseadas em IA.

6. RECORDA que uma conectividade fiável e resiliente, através da integração técnica de diferentes tipos de rede e da diversificação, revelou-se uma das principais prioridades, que exige redes com várias camadas, interoperáveis e redundantes. REGISTA a necessidade de atenuar as perturbações nas comunicações, melhorando, para todas as redes de base, a redundância física e geográfica das redes e do fornecimento de energia à infraestrutura de conectividade. RECONHECE a importância da diversificação das infraestruturas, especialmente em situações de emergência.

7. APELA à definição de uma abordagem estratégica em prol de uma conectividade fiável e resiliente, que tenha em conta as tecnologias atuais e emergentes, especialmente a IA, o 6G e as comunicações quânticas, pondo a tónica na convergência de diversos elementos de rede, como os elementos fixos, móveis e por satélite (e outros elementos não terrestres), por forma a criar um ecossistema digital europeu coeso e um mercado europeu coeso para empresas de todas as dimensões.

8. REGISTA que esta abordagem estratégica deverá ter em conta a convergência dos diferentes tipos de rede – incluindo terrestres, não terrestres e cabos submarinos –, contemplando simultaneamente os diferentes modelos de negócio e as tendências atuais, promovendo assim uma conectividade generalizada e sem descontinuidades em toda a Europa, aumentando a competitividade e reforçando o mercado único europeu.

9. SALIENTA que a convergência de diferentes tipos de rede que conferem acesso constitui uma oportunidade para tirar partido dos pontos fortes das diferentes tecnologias e combinar as suas melhores características; porém, a resposta aos desafios em matéria de cibersegurança deverá também continuar a merecer especial atenção.

10. APELA à coordenação com a investigação e as iniciativas em matéria de projetos-piloto em curso no domínio da conectividade, designadamente a Empresa Comum de Redes e Serviços Inteligentes, e com outros projetos relacionados com a infraestrutura de conectividade pertinentes apoiados por fundos da UE, como o Horizonte Europa, o Europa Digital e o Mecanismo Interligar a Europa (MIE Digital), incluindo os cabos submarinos, as infraestruturas de conectividade de base, as capacidades de recuperação e reparação através do aproveitamento das capacidades de navios lança-cabos e do reforço das mesmas, bem como os projetos-piloto em grande escala para projetos da Rede 3C. REALÇA a importância de eventuais programas de financiamento que possam contribuir para as prioridades estratégicas da União.

11. RECONHECE a importância crucial da cooperação internacional no reforço da resiliência e da fiabilidade da infraestrutura digital mundial, promovendo simultaneamente uma abordagem da transformação digital que seja multilateral, centrada nas pessoas e baseada nos direitos humanos. REALÇA a necessidade de apoiar os países candidatos à adesão à UE e outros países parceiros através das plataformas e das iniciativas da UE existentes, como a Estratégia *Global Gateway*, e no âmbito das instâncias internacionais pertinentes, como a União Internacional das Telecomunicações (UIT), nomeadamente mediante a disponibilização de assistência técnica, reforço das capacidades e apoio financeiro, colaborando ao mesmo tempo com os países parceiros a fim de procurar uma convergência nas abordagens estratégicas e nos exemplos regulamentares e normativos, e promover soluções europeias.

Resiliência por meio da diversificação e interoperabilidade dos tipos de rede

12. SALIENTA que é possível aperfeiçoar uma conectividade fiável e resiliente através da diversificação dos tipos de rede, tirando partido de meios de comunicação terrestres e não terrestres interoperáveis e de várias camadas, apoiados por uma infraestrutura de base sólida, e das avaliações de risco e das boas práticas em matéria de medidas de atenuação, em conformidade com a Diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União (Diretiva SRI 2) e a Diretiva relativa à resiliência das entidades críticas (Diretiva REC).

13. RECONHECE que o rápido desenvolvimento de sistemas de telecomunicação por satélite, inclusive de redes multiconstelação, muitos dos quais são operados e desenvolvidos por intervenientes de países terceiros, exerce pressão sobre o acesso às órbitas e ao espectro da Terra. RECONHECE ao mesmo tempo os papéis complementares dos sistemas de telecomunicação por satélite e de outras capacidades não terrestres para a disponibilidade ininterrupta do serviço de comunicações, em especial no caso das regiões remotas e com lacunas de serviço, ao proporcionarem redundância crítica e resiliência face a perturbações terrestres, que são particularmente importantes para proporcionar segurança e serviços de assistência em caso de catástrofe em todas as circunstâncias.

14. SALIENTA a importância estratégica do IRIS² – que integrará o EURO QCI – para fazer face aos desafios a longo prazo em matéria de segurança, proteção e resiliência das comunicações por satélite. REALÇA o papel do IRIS² enquanto alicerce da atual base tecnológica e industrial de comunicação por satélite da UE, ao colmatar as lacunas de conectividade em toda a União e ao aumentar a independência da UE em relação a prestadores de serviços de comunicação de países terceiros – em especial, de serviços seguros –, e ao contribuir para o reforço da soberania digital da União de uma forma aberta. Por conseguinte, SALIENTA a necessidade de uma implantação atempada do IRIS², que complemente e integre a componente do programa espacial GOVSATCOM, e que seja compatível com os quadros regulamentares internacionais e nacionais, a fim de fornecer serviços de comunicação resilientes aos utilizadores governamentais e aos utilizadores comerciais.

15. SALIENTA a importância de garantir um acesso suficiente, seguro, fiável, resiliente e protegido às órbitas terrestres geostacionárias, médias e baixas, e à capacidade do espectro radioelétrico, que dependem da aplicação das regras estabelecidas no Regulamento das Radiocomunicações da UIT. REALÇA que, a fim de garantir condições de concorrência equitativas para todos os operadores, o estabelecimento de eventuais requisitos comuns para as constelações de satélites que acedam aos mercados nacionais e da UE, inclusive as registadas ao abrigo de quadros regulamentares de países terceiros, deverá basear-se nos resultados do debate em curso no âmbito do Grupo de Política do Espectro Radioelétrico (Grupo GPER). RECONHECE a evolução em curso no sentido da convergência das tecnologias móveis e por satélite, incluindo a recente normalização 5G e o desenvolvimento do 6G, o que garante uma disponibilidade sem descontinuidades de serviços de comunicações eletrónicas independentemente da localização, apoiando ao mesmo tempo o desenvolvimento das capacidades de inovação europeias e a concorrência na UE, em benefício dos utilizadores finais.

16. RECORDA AINDA o potencial transformador dos serviços por satélite complementares de transmissão direta para o dispositivo (Direct-to-Device – D2D), que vão além das aplicações para telemóveis destinadas aos consumidores, no que toca a abordar os mercados verticais relacionados com a mobilidade, como o setor dos transportes, o setor aeronáutico e o setor marítimo. REGISTA o papel fundamental que os serviços D2D podem desempenhar na melhoria dos serviços públicos, inclusive da proteção civil, com benefícios de grande alcance em múltiplos domínios. RECONHECE que uma maior convergência das tecnologias móveis e por satélite tem potencial para impulsionar o crescimento socioeconómico, aumentar a resiliência das redes, colmatar os fossos digitais e fazer face aos desafios mundiais em matéria de conectividade. APELA à integração precoce dos serviços D2D no sistema de comunicação mundial IRIS², a fim de reforçar a competitividade da UE.

17. DESTACA o desafio crescente colocado pelo empastelamento e falsificação deliberados do sistema mundial de navegação por satélite (GNSS), que têm impacto numa vasta gama de infraestruturas e serviços críticos. RECONHECE os trabalhos do Grupo de Missão da UE sobre Interferências no GNSS. APELA a um esforço coordenado por parte da UE no sentido de criar um mecanismo sólido de gestão das informações relacionadas com perturbações do GNSS, que assegure a comunicação atempada de informações, a partilha de dados dentro dos limites dos requisitos de segurança nacionais e das competências dos Estados-Membros, bem como medidas de resposta coordenadas entre os Estados-Membros. SUBLINHA que a precisão da sincronização temporal proporcionada pelo GNSS é essencial para muitas entidades críticas e indústrias estratégicas, incluindo a aviação, o setor financeiro e as comunicações eletrónicas, bem como para os setores da energia, dos transportes e do comércio, pelo que qualquer tipo de perturbação destes sistemas pode ter consequências económicas e sociais de grande alcance. APELA à adoção de medidas para oferecer soluções alternativas à funcionalidade contínua proporcionada pelo GNSS.

18. REGISTA que os investimentos em tecnologias sustentáveis, como o aprovisionamento de energias renováveis, o armazenamento de energia e os contadores inteligentes, contribuem não só para a redução da pegada de carbono, mas também para o aumento da resiliência das infraestruturas de conectividade, garantindo um acesso ininterrupto a uma fonte de energia em situações de emergência.

19. APELA à mobilização de investimentos estratégicos para aumentar a proteção e a resiliência da infraestrutura digital, em especial dos cabos críticos para as redes de base, a fim de defender os interesses estratégicos vitais da UE no oceano Atlântico, no mar Báltico, no mar Negro, no mar Mediterrâneo, no mar do Norte, na região do Ártico e nas regiões ultraperiféricas. REALÇA a necessidade urgente de um apoio abrangente às infraestruturas de cabos submarinos, conforme referido no Plano de Ação da UE para a Segurança dos Cabos, que inclua a prevenção de ameaças, a deteção de riscos, a resposta rápida a incidentes, a dissuasão e capacidades de recuperação e reparação através do aproveitamento das atuais capacidades de navios lança-cabos e do reforço das mesmas, com base nos trabalhos do grupo informal de peritos em infraestruturas de cabos submarinos, do Grupo para a Resiliência das Entidades Críticas e do grupo de cooperação SRI. SUBLINHA a importância do aumento das capacidades para recuperar de incidentes imprevistos ou de atos de sabotagem. SALIENTA a necessidade de assegurar a redundância das ligações de fibra ótica terrestres transfronteiras e das infraestruturas de cabos submarinos na Europa, a fim de garantir a conectividade a nível mundial. REALÇA a necessidade de trabalhar em estreita cooperação com os Estados-Membros de acordo com as regras em vigor para a execução do plano de ação da UE.

20. RECONHECE as iniciativas em curso destinadas a promover a resiliência, nomeadamente no âmbito da Recomendação 2023/C 20/01 do Conselho relativa a uma abordagem coordenada à escala da União para reforçar a resiliência da infraestrutura crítica e do Relatório do grupo de cooperação Segurança das Redes e da Informação (SRI) sobre a cibersegurança e resiliência das infraestruturas e redes de comunicações da Europa, no seguimento do Apelo de Nevers, de 9 de março de 2022.

21. SUBLINHA a importância crucial da cibersegurança no desenvolvimento de infraestruturas de conectividade fiável e resiliente, bem como no desenvolvimento de uma segurança que reduza os riscos de interdependências tecnológicas e comerciais. RECONHECE a importância de efetuar avaliações de risco para reduzir os riscos de segurança e as dependências, bem como de recorrer a fornecedores fiáveis para a implantação das redes de comunicação. SUBLINHA a importância de transpor e aplicar a Diretiva SRI 2 e a Diretiva REC, de modo a garantir a segurança das infraestruturas digitais e dos serviços essenciais. REALÇA a necessidade de atenuar os riscos associados à segurança da cadeia de abastecimento para todos os tipos de redes e sistemas de informação, bem como a necessidade de adotar rapidamente um conjunto de instrumentos para reduzir os riscos associados à cadeia de abastecimento das TIC críticas. Neste contexto, APELA a que se acelere a plena aplicação do instrumentário da UE para a segurança das redes 5G, bem como das medidas relativas à segurança da cadeia de abastecimento, em conformidade com a Diretiva SRI 2 e a Diretiva REC, em especial a avaliação coordenada, à escala da União, dos riscos de segurança das cadeias de abastecimento críticas acima referidas, e INCENTIVA a realização de debates sobre uma abordagem mais harmonizada para fazer face a ciberameaças emergentes nas comunicações eletrónicas.

22. RECONHECE a importância estratégica de desenvolver redes de comunicação europeias resilientes e tecnicamente integradas que assegurem uma cobertura generalizada e maximizem a resiliência em todos os seus diversos elementos, através da diversificação e redundância dos tipos de rede. SALIENTA que o desenvolvimento dessas redes deverá ter em conta as especificidades dos Estados-Membros e ser orientado pelas dinâmicas do mercado, sendo acompanhado por apoio específico da UE, nomeadamente através de orientações e do financiamento de projetos estratégicos de conectividade.

Mercado único de uma conectividade fiável e resiliente

23. RECONHECE que uma infraestrutura de conectividade fiável e resiliente constitui a espinha dorsal e um alicerce fundamental do mercado único, que é um dos principais motores da competitividade e da inovação da UE, posicionando a União como líder mundial na economia digital e reforçando a sua soberania digital de uma forma aberta.

24. SUBLINHA que o mercado único das comunicações eletrónicas deverá ser aprofundado através de uma maior harmonização, sempre que necessário, e de uma melhor conectividade transfronteiras, reconhecendo simultaneamente os diferentes modelos de negócio dos prestadores de serviços, as circunstâncias regionais e a competência nacional dos Estados-Membros na aplicação de regras harmonizadas. SALIENTA que introdução de melhorias no mercado único das comunicações eletrónicas reforçará a competitividade e a soberania digital da União de uma forma aberta, e contribuirá para uma cobertura generalizada por redes fiáveis e resilientes, em benefício dos cidadãos e das empresas da UE.

25. REGISTA que a promoção de redes europeias de comunicação resilientes e tecnicamente integradas pode abrir novas possibilidades de mercado no setor das comunicações eletrónicas, bem como, a nível horizontal, na economia digital, aumentando a competitividade a nível mundial da União ao impulsionar a inovação tecnológica.

26. SUBLINHA que o espectro radioelétrico desempenha um papel fundamental em benefício do mercado único, da economia da UE e da sociedade no seu conjunto. REALÇA que a utilização eficiente e coordenada do espectro radioelétrico apoia as políticas da UE, maximizando ao mesmo tempo o valor societal, e contribui para alcançar o objetivo de melhoria do mercado único. INCENTIVA a avaliação das necessidades de espectro, incluindo faixas que sejam boas candidatas à implantação da tecnologia 6G, com base nos requisitos de cobertura e capacidade para os casos de utilização de redes terrestres e não terrestres.

27. RECONHECE o êxito do modelo europeu de harmonização gradual do espectro e o papel da UIT na gestão do espectro radioelétrico. EXORTA a Comissão a reforçar o mecanismo de apoio aos Estados-Membros à escala da UE, que proporcionará um quadro construtivo que permita aos Estados-Membros dar resposta a casos de interferências transfronteiras, na UE e com países terceiros, sem se limitar a questões meramente técnicas.

28. INCENTIVA a implantação e o maior desenvolvimento de normas preparadas para o futuro, seguras e fiáveis como parâmetro de referência para a evolução tecnológica, preservando a soberania digital da UE de uma forma aberta, e impulsionando a inovação e a coesão do setor das comunicações eletrónicas da UE. CONVIDA a Comissão Europeia, o Serviço Europeu para a Ação Externa e os Estados-Membros a reforçarem a abordagem da Equipa Europa nas instâncias internacionais, participando ativamente em processos de normalização a nível mundial, promovendo as normas desenvolvidas a nível europeu com base em valores fundamentais partilhados pela UE, como os direitos humanos, e assegurando uma estratégia coordenada relativa à infraestrutura digital europeia, que inclua todas as camadas de comunicação.

29. APELA a um nível mais elevado de resiliência mediante a diversificação e uma conectividade generalizada e sem descontinuidades, continuando a desenvolver redes europeias de comunicação resilientes e tecnicamente integradas segundo uma abordagem a vários níveis que englobe, nomeadamente, atividades de normalização, eventuais instrumentos financeiros específicos de apoio ao desenvolvimento de redes desse tipo e orientações que facilitem uma implantação orientada para o mercado.

30. CONVIDA a Comissão a informar o Conselho sobre desenvolvimentos significativos no domínio das redes europeias de comunicação resilientes e tecnicamente integradas, contribuindo deste modo para a troca de informações e o acompanhamento dos progressos realizados na consecução de uma conectividade generalizada e sem descontinuidades.

31. CONVIDA a Comissão a basear-se nos trabalhos do grupo informal de peritos em infraestruturas de cabos submarinos, no âmbito da abordagem estratégica definida na Recomendação da Comissão sobre «infraestruturas de cabos submarinos seguras e resilientes» e no Plano de Ação da UE para a Segurança dos Cabos, e a refletir sobre propostas concretas que visem promover ainda mais a fiabilidade e a resiliência destas infraestruturas, como elemento crucial das redes europeias de comunicação, tendo por base os trabalhos do Grupo para a Resiliência das Entidades Críticas e do grupo de cooperação SRI e do Grupo informal de peritos em infraestruturas de cabos submarinos, recordando simultaneamente que a segurança nacional é da exclusiva responsabilidade dos Estados-Membros.

32. RECONHECE que uma conectividade contínua e ininterrupta é essencial para a segurança e o bom funcionamento da União. TEM EM CONTA o aumento da frequência de catástrofes naturais e outras ameaças, que tornam a redundância do aprovisionamento de energia às redes um desafio urgente. EXORTA a Comissão a analisar e a propor medidas adequadas, incluindo apoio financeiro, sem prejuízo das negociações relativas ao próximo quadro financeiro plurianual.

33. EXORTA a Comissão a avaliar a possibilidade de uma iniciativa coordenada para o planeamento e o desenvolvimento de uma rede de infraestruturas e capacidades digitais fiável e resiliente, que englobe redes de base terrestres, submarinas e por satélite, em toda a União e com países parceiros internacionais, por exemplo, recorrendo ao quadro das redes transeuropeias e criando um instrumento TEN-D (redes transeuropeias – digital). CONGRATULA-SE com a abordagem da Comissão no que respeita à iniciativa para a conectividade no Ártico, bem como com os esforços em curso para reforçar a resiliência da infraestrutura digital das regiões marítimas da UE. REALÇA a necessidade de definir e seguir critérios claros, integrados e tangíveis, tendo em conta a Recomendação (UE) 2024/779, aquando da avaliação de projetos de cabos de interesse europeu (PCIE), do aumento da segurança e da resiliência, e da promoção de parcerias internacionais.

34. COMPROMETE-SE a acompanhar e a adaptar permanentemente a abordagem estratégica da UE em matéria de infraestrutura de comunicação, a fim de fazer face aos desafios tecnológicos, geopolíticos e ambientais emergentes, assegurando uma conectividade fiável e resiliente em toda a União.
